



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo"

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO

2009/2012

(063) 3461-1164

LEI Nº. 307/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre Regulamentação da Lei n. 184/02 que trata da Contribuição de Iluminação Pública e da outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído que a Lei 184/02 de 31 de Dezembro de 2002 que trata da Contribuição de Iluminação Pública será regulamentada por decreto do executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei revoga o art. 8º da referida Lei, 184/02 bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de novembro 2009.


João Emídio Felipe Miranda
Prefeito Municipal